

Ação de formação

“Mentor: Tutorias Autorregulatórias”

Destinatários: Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário

Modalidade: Curso de formação

Total de horas: 25 horas de formação *on-line* (8 horas síncronas + 17 horas assíncronas); serão utilizadas as seguintes ferramentas: para videoconferência a ferramenta ZOOM e para registo de presenças e elaboração/registo de tarefas/trabalhos a plataforma moodle ou outra que disponha de idênticas funcionalidades.

Formadora: Isabel Catarina Martins

Local de realização: *On-line*

Calendário: abril e maio de 2020, de acordo cronograma a divulgar oportunamente (sessões síncronas).

Inscrição: Até 14/04/2020 através do preenchimento *on-line* do formulário disponível em <https://forms.gle/2ywCPkVKGf82uk4W9> e envio, obrigatório, por e-mail, até à data de realização da 1ª sessão (inclusive), da ficha de inscrição, devidamente preenchida, [aqui](#) disponível para *download*. Apenas serão consideradas as inscrições *on-line* que derem entrada até à data limite do prazo definido para inscrição (**14/04/2020**).

Objetivos a atingir:

- Aprofundar conhecimento acerca da metodologia de tutoria e os propósitos da mesma em contexto escolar;
- Aprofundar conhecimento nos modelos motivacionais e de autorregulação da aprendizagem
- Explorar o desenvolvimento de estratégias autorreguladoras de aprendizagem e promoção de competências organizadoras do raciocínio e de resolução de problemas com os alunos;
- Capacitar os professores-tutores para a identificação e intervenção em situações educativas problemáticas (e.g., baixos níveis de envolvimento escolar, dificuldades em definir objetivos futuros)
- Refletir sobre as dificuldades escolares, sociais e desenvolvimentais dos alunos através da exploração e orientação para a resolução de problemas;
- Explorar narrativas como ferramenta educativa e de regulação comportamental;
- Explorar e desenvolver recursos de apoio e avaliação da prática.
- Refletir acerca do papel do professor-tutor;
- Explorar e desenvolver competências de intervenção direta do professor-tutor com os alunos-alvo;
- Integrar os professores-tutores numa comunidade de partilha de experiências e recursos para a prática da tutoria em contexto escolar.

Regime de avaliação dos formandos

A avaliação dos formandos será contínua, sendo considerada a participação dos formandos nas atividades a desenvolver CCPFC n.º 3/2007.

A ponderação a aplicar em cada concretização prevista para cada parâmetro de avaliação estipulado:

- A realização/entrega dos trabalhos previstos para cada módulo.
- A elaboração de um relatório de reflexão de acordo com o modelo apresentado e devolvido através da plataforma Moodle em local próprio para o efeito.

Ponderação:

- Participação nas sessões – classificação de 1-5 (50%): Participação nas atividades de discussão/reflexão da sessão síncrona;
- Trabalho desenvolvido para aplicação dos conteúdos - classificação de 1-5 (50%), esta percentagem terá em conta os seguintes elementos:
 - * Padlet individual que revele trabalho autónomo (10%);
 - * Tarefas propostas (15%);
 - * Quiz (10%);
 - * Relatório de reflexão individual (15%)

Critérios Gerais de Seleção de Formandos:

Os candidatos são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

1. Docentes do quadro a exercer funções nos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1;
2. Docentes contratados a exercer funções nos agrupamentos de escolas associados do CFAE Guarda-1;
3. Outros docentes a exercer funções noutros estabelecimentos de educação e ensino da rede pública.

Nota: Em situação de empate entre dois ou mais candidatos, dentro da mesma prioridade, o ordenamento será feito em função da data e hora de registo de entrada da inscrição *on-line*.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - N.º máximo de formandos a seleccionar: 15;
- 2 - Só serão consideradas válidas as inscrições no âmbito das prioridades de seleção definidas (consultar PRIORIDADES DE SELEÇÃO).
- 3 - Deve verificar a sua seleção, no prazo indicado, na página do CFAE. Os inscritos não selecionados não serão contactados.
- 4 - Em caso de número insuficiente de inscrições, o CFAE reserva-se o direito de cancelar a formação; no caso de não se reunirem 75% de inscrições, a ação poderá ser suspensa, eventualmente para reformulação ou para substituição por outra ação;
- 5 - **A calendarização pode vir a sofrer alterações;**
- 6 - A inscrição na formação pressupõe a aceitação de que, para efeitos dos procedimentos relacionados com a formação, será prioritariamente notificado(a) através de correio eletrónico.

Data de afixação da lista de selecionados: a partir de 15/04/2020, em <http://www.cfae-guarda1.pt>